

Anexo II.6.3.2-3

Esse documento apresenta as respostas específicas aos questionamentos levantados no Parecer Técnico CGPEG/IBAMA Nº 02022.000373/2014-61 referente aos impactos do meio socioeconômico, conforme descrito abaixo:

Impacto 5) Expansão das áreas de ocupação desordenada

Para este impacto foi considerada também como ação geradora a demanda/aquisição de bens e serviços, além da divulgação institucional do empreendimento e demanda por mão de obra, que já haviam sido consideradas anteriormente. O impacto foi considerado de magnitude baixa e média importância, o que, sem a consideração das questões explicitadas neste parecer, precisa ser revisto.

Outra alteração efetuada foi a consideração das “Unidades de Conservação” como fator ambiental impactado, além do uso e ocupação do solo. A avaliação de sensibilidade desses fatores passou de baixa para alta.

Na análise de como o aspecto interfere nos fatores ambientais, o estudo ressalta que apesar de a geração de empregos diretos na etapa de instalação e operação ser pouco capaz de atrair trabalhadores para a região, o aspecto Demanda/Aquisição de bens/serviços, segundo o estudo, “contribui de maneira mediada para impactar os dois fatores ambientais sob análise. A instalação de estruturas de empresas subsidiárias e terceirizadas decorrentes da presença de grandes empreendimentos gera impacto sobre a dinâmica econômica, com consequente crescimento e desenvolvimento econômico e com geração indireta, por parte do empreendimento, de postos de trabalho. Isso amplia o potencial de atratividade populacional da área e pode influenciar as dinâmicas migratórias”.

Portanto, as informações complementares apresentadas avançaram no entendimento do impacto, reconhecendo a potencialidade de expansão das áreas de ocupação desordenada em função do desenvolvimento em terra de toda uma cadeia ligada à indústria de petróleo e gás. O estudo apresenta ainda que, além do aumento do fluxo migratório para a região, a instalação do empreendimento e

a ampliação da estrutura de bens e serviços pode se manifestar territorialmente, pressionando pela readequação de uso de áreas urbanas anteriormente ocupadas para habitação. Portanto, se por um lado se verifica um baixo grau de atração da população exercido diretamente pelo empreendimento, por outro se observa uma tendência a ocorrência de intensificação de fluxos migratórios e de readequações de uso do solo como consequência indireta do empreendimento, influenciando na expansão de áreas de ocupação desordenada e na pressão sobre Unidades de Conservação.

O estudo verifica que esta dinâmica vem ocorrendo no litoral paulista, onde o processo de ocupação tem sido marcado pelo surgimento de assentamentos precários e algumas vezes irregulares, na esteira do processo de expansão urbano industrial.

O estudo registra que para o empreendimento Etapa 2, o impacto da expansão de áreas de ocupação desordenada e de intensificação da pressão sobre Unidades de Conservação ocorrerá nos casos em que um número elevado de pessoas seja atraído para os municípios da área de estudo; quando a readequação do uso do solo induza a ocorrência de processos consistentes de espoliação urbana de população já instalada; e quando as políticas públicas de ordenamento do uso e ocupação do solo sejam insuficientes ou deficitárias para equacionar os problemas derivados do aumento populacional e das readequações de uso.

Neste sentido, segundo o estudo o impacto se dará principalmente nos municípios que abrigam as bases de apoio e de localização de escritórios do empreendimento (Cabo Frio, Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí, Angra dos Reis, São Sebastião, Santos e Itanhaém). Não foi descartada a possibilidade do crescimento econômico regional atrair migração para municípios vizinhos aos das bases de apoio, considerando a área geoeconômica. Esses municípios seriam: Maricá, no estado do Rio de Janeiro, e São Vicente e Praia Grande e Guarujá, no estado de São Paulo.

Como medida associada a este impacto o estudo recomenda a divulgação intensiva sobre as condições de contratação da mão de obra e o número exato de postos de trabalho gerados, destacando que essa medida poderá apenas atenuar

expectativas que possam resultar em deslocamento de população. Neste caso, a medida está associada ao impacto direto, que gera este impacto ("1 – Geração de expectativas"). Para monitoramento e controle foi citado o Projeto de Monitoramento Socioeconômico demandado no âmbito dos licenciamentos da Área Geográfica da Bacia de Santos, Baúna e Piracaba e Etapa 1 do Pré-sal, fundamentado por um sistema de indicadores que permitam "monitorar as mudanças sociais e econômicas promovidas pelo desenvolvimento das atividades relacionadas à indústria de petróleo e gás na Bacia de Santos". Os relatórios de utilização de bases de apoio e utilização do sistema viário são necessários para alimentar o monitoramento. Ressaltamos ainda que ações nos PCS e PEA regionais devem também atuar na mitigação de impactos desta natureza e esta contingência deve estar em perspectiva.

Ainda com relação a este impacto, o Parecer Técnico nº 0260/2014 CGPEG/IBAMA havia solicitado que fossem apresentados esclarecimentos a questionamento feitos pelo MPE-SP (Ofício nº 1.612/13-GAEMA-BS) decorrentes da preocupação com a influência da Etapa 2 do Pré-Sal no crescimento populacional dos municípios do litoral paulista.

A resposta da Petrobras se limitou a indicar que "entende que tais questionamentos poderão ser respondidos por meio do Projeto Plataforma da Sustentabilidade".

Entende-se, no entanto, que a implementação do projeto não exige a empresa consultora responsável pelo EIA de prestar os esclarecimentos solicitados, que visam a uma melhor compreensão dos impactos socioeconômicos do empreendimento. Reitera-se, portanto, o questionamento:

"Conforme manifestação do MPE-SP, apresentada nos questionamentos 57 a 59 do Ofício nº1.612/13-GAEMA-BS de 04.12.2013, a revisão deverá indicar claramente e considerar na avaliação do impacto: "Qual a projeção quantitativa da implantação de núcleos habitacionais prevista [nos municípios da área de estudo] seja de padrão popular ou não"; se é previsto o "aumento da implantação de moradias de padrão subnormal (precárias)" em cada município da área de estudo em decorrência do crescimento populacional influenciado pela Etapa 2; que medidas estão previstas "em caso de

ocorrência de invasões para implantação de Atividade de Produção e Escoamento de Petróleo e Gás Natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos – Etapa 2 moradias precárias”; e “as possibilidades de aumento da vulnerabilidade urbana com a implantação das atividades de exploração do petróleo”.

Resposta/Esclarecimento: Não existem dados disponíveis sobre quantitativo de implantação de núcleos habitacionais, para tanto, é necessário desenvolvimento de estudo específico. Além disso, ressalta-se que são muitas variáveis que podem induzir esse crescimento, tornando difícil correlacionar uma estimativa de padrões de habitação subnormal que esteja diretamente relacionada a algum empreendimento específico. Quanto à medida prevista destaca-se, conforme já apresentado na resposta ao parecer 190, a existência do Projeto de Monitoramento Socioeconômico.

*A revisão dos impactos **6) Pressão sobre os serviços essenciais; 8) Aumento da especulação imobiliária; 9) Aumento do custo de vida; 11) Dinamização da economia local e regional**, cujas problematizações no Parecer Técnico nº 190 foram centradas em múltiplas ações geradoras, seguiram a mesma abordagem e estão sujeitas às mesmas medidas de monitoramento, controle e mitigação. Neste sentido foi adequadamente ressaltado que a dinamização econômica incide de formas distintas nos diferentes grupos sociais e econômicos, com consequências socioambientais não inteiramente positivas nem para o meio ambiente nem para todos os grupos populacionais. O estudo registrou: “Os diagnósticos participativos no âmbito da construção dos Programas de Educação Ambiental ocorridos na região de estudo demonstram, por exemplo, a ausência de instâncias de controle social dos recursos orçamentários da gestão pública – aí incluídos os royalties, o descontentamento dos grupos sociais mais vulneráveis com a falta de cursos de capacitação que os habilite a serem incorporados no quadro funcional dos grandes empreendimentos que se estabelecem nos seus municípios, a pressão sofrida por estes mesmos grupos vulneráveis – com destaque para comunidades que ocupam territórios tradicionais*

– em função de disputas pelo uso e ocupação dos espaços marítimos e terrestres”.

Ainda com relação a este impacto, o Parecer Técnico nº 0260/2014 CGPEG/IBAMA havia solicitado fossem apresentados esclarecimentos a questionamento feitos pelo MPE-SP (Ofício nº 1.612/13-GAEMA-BS) decorrentes da preocupação com a capacidade dos serviços públicos de lidarem com um eventual aumento de demanda decorrente da Etapa 2 do Pré-Sal.

A resposta da Petrobras não abordou diretamente o questionamento feito. Reitera-se, portanto, a necessidade de que a empresa consultora responsável pelo EIA apresente os esclarecimentos solicitados, que visam a uma melhor compreensão dos impactos socioeconômicos do empreendimento:

“Conforme solicitação do MPE-SP, apresentada nos questionamentos 55 e 56 do Ofício nº 1.612/13-GAEMA-BS de 04.12.2013, a revisão também deverá indicar claramente se “Considerando a porcentagem de crescimento populacional prevista, os serviços públicos disponíveis de atendimento médico hospitalar, de ensino, rede de transporte público, etc. no município de Santos e demais municípios da área de influência da atividade de exploração petrolífera na região da Bacia de Santos são suficientes” e “Em caso da sobrecarga dos serviços públicos quais os programas previstos para atender a demanda”. Observa-se que, apesar de ser uma solicitação do MPE do Estado de São Paulo, as informações deverão contemplar a área de estudo como um todo.”

Resposta/Esclarecimento: A revisão dos impactos apresentada na Resposta ao Parecer 190/2014, no Anexo II.6-A, impacto 5 indica "que a rede de serviços essenciais é capaz de atender de forma razoável à atual demanda da maior parte dos serviços disponíveis. Contudo, as atividades do Projeto Etapa 2 poderão contribuir para incremento da demanda por esses serviços básicos com destaque para os de saúde e segurança, acarretando possíveis prejuízos para o atendimento da população local, sobretudo nos municípios onde se localizam as bases de apoio. O diagnóstico das condições de infraestrutura aponta, por exemplo, que tanto os estados do Rio de Janeiro quanto São Paulo apresentam dados deficitários no que se refere ao número de leitos de saúde disponíveis por

habitante, segundo recomendações da Organização Mundial de Saúde. Durante o verão, época de temporada do turismo, a infraestrutura básica de serviços essenciais dos municípios com vocação turística, especialmente saúde e segurança, sofre grande incremento e pode ficar sobrecarregada." Como reiterado ao longo da resposta ao Parecer 190/2014, atualmente não é possível estimar o crescimento populacional, e tão pouco o impacto desse crescimento em cada município da AE em função das atividades do projeto etapa 2. Não obstante, cabe reforçar que a PETROBRAS está desenvolvendo o Projeto de Monitoramento Socioeconômico, o qual pode trazer dados que possibilitarão que se faça alguma correlação entre os empreendimentos do Pré-sal (não especificamente do Projeto Etapa 2) e os impactos identificados.

Impacto 13) Interferência nas atividades de turismo e lazer

Na Resposta encaminhada pela PETROBRAS, foram consideradas neste impacto outras ações geradoras, que não só a movimentação de embarcações, como a demanda por mão de obra e demanda por aquisição de bens e serviços. Essa maior abrangência no entendimento do impacto deve resultar na identificação e avaliação de impactos indiretos ocasionados às atividades de turismo e lazer relacionados à modificação do padrão de uso e ocupação do solo, alteração nos padrões das atividades turísticas desenvolvidas, especulação imobiliária, ocupação de áreas protegidas, conflitos de uso do espaço com comunidades tradicionais etc.

Na avaliação de sensibilidade do fator ambiental "atividade turística", o mesmo passou de média sensibilidade para alta, pois a maioria dos municípios da área de estudo possuem vocação turística, constituindo uma atividade significativa para parte considerável da população. Seguindo as recomendações do Parecer Técnico nº 0190/2014 CGPEG/IBAMA, também não foi considerada na avaliação de sensibilidade do fator a intensidade da ação geradora.

Na explicação de como os aspectos ambientais interferem na atividade turística, foi ressaltado que o aumento do trânsito de embarcações de apoio e a

potencial atração de mão de obra para esses municípios são as principais fontes de pressão para a alteração das atividades de turismo e lazer. Sobre o aumento no trânsito de embarcações, o documento explicita em outra passagem que de 2014 a 2018 o número de viagens médias por ano realizadas durante a operação de atividades de perfuração e produção na Bacia de Santos deve crescer mais de 600%, sem contabilizar as operações de offloading e as viagens a serem feitas para instalação dos SPATLDs e DPs previstos na Etapa 2 (“Anexo II.6-A – Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais”, pg; 281/466). Portanto, o aumento esperado no trânsito de embarcações de apoio é significativo, com potenciais reflexos negativos em regiões com elevada vocação turística em razão de ativos ambientais relevantes (áreas sensíveis, áreas de preservação permanente remanescentes da Mata Atlântica). O texto ainda esclarece que o impacto da movimentação de embarcações na atividade turística não fica circunscrito às regiões portuárias, pois o mesmo provoca uma redução na qualidade cênica em áreas mais amplas devido à poluição visual relacionada à movimentação e fundeio de embarcações.

Foi considerado ainda que o empreendimento, junto com o desenvolvimento da indústria do petróleo e gás na região, pode ocasionar um crescimento na modalidade de turismo de negócios, pressionando outros usos turísticos, como os de base comunitária, desenvolvido por comunidades tradicionais existentes principalmente em municípios do Litoral Norte de SP e Costa Verde – RJ. Também foi problematizada a questão de que a instalação de grandes empreendimentos, bem como a alteração dos padrões de turismo existentes, podem aguçar cenários de conflitos fundiários já bastante presentes na região de estudo.

Entretanto, a avaliação contínua abordando pouco os impactos indiretos e difusos relacionados ao desenvolvimento em terra de toda a cadeia de bens e serviços relacionados à indústria do petróleo e gás, os quais têm grande potencial para alterar a paisagem e as atividades de turismo e lazer desenvolvidas na área de estudo, em virtude de mudanças nos padrões de uso e ocupação do solo, na beleza cênica, na dinâmica econômica da região, etc. Sobre isso, a Resposta se limita a afirmar que esses impactos serão avaliados por meio do Projeto

“Plataforma da Sustentabilidade”, o qual pretende desenvolver um estudo de Avaliação de Impactos Ambientais Cumulativos e Sinérgicos dos grandes empreendimentos previstos, anunciados e em licenciamento nas seguintes regiões: Litoral Norte de SP; Baixada Santista do Estado de São Paulo e Litoral Sul do Rio de Janeiro.

Sobre a avaliação do impacto, ressalta-se que a mesma passou de média importância, na versão anterior do estudo, para alta importância, principalmente devido a reavaliação da sensibilidade do fator, já comentada neste tópico, e também ao aumento na avaliação de magnitude do impacto, que passou de média para alta, com a justificativa de que o aumento de conflitos em decorrência da disputa de espaço e recursos com novos atores interferirão fortemente no ativo turístico dos municípios, prejudicando uma das principais atividades econômicas da maior parte dos municípios da área de estudo.

O Anexo II.6-A apresentou uma síntese descritiva dos fatores ambientais socioeconômicos que poderão ser afetados pelas atividades do Projeto Etapa 2, que foram: Gestão Pública; Organização da Sociedade Civil; População Economicamente Ativa (PEA); Custo da Terra (urbana e rural); Uso do Solo; Infraestrutura de Serviços Essenciais; Infraestrutura de transporte; Qualidade cênica; Dinâmica Econômica; Atividade Pesqueira Artesanal e Industrial; Atividade Turística.

Em seguida, apresentou os efeitos indiretos dos impactos dos meios físico e biótico sobre o meio socioeconômico. O documento informa que fez uma avaliação da distribuição dos ônus e benefícios sociais do Projeto Etapa 2, fundamentada na avaliação de impactos ambientais apresentada nos subitens II.6.3.1 e II.6.3.2, o que não está explícito no texto. Na avaliação foram identificados genericamente somente os grupos da pesca (artesanal e industrial) e não especificamente os relacionados a atividades turísticas, como sujeitos aos benefícios e os sujeitos aos ônus, considerando os efeitos indiretos de impactos sobre os meios físico e biótico que afetem a saúde, a segurança e o bem-estar de populações humanas; as atividades sociais e econômicas; e as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e outros efeitos indiretos do empreendimento sobre o meio socioeconômico.

Em relação aos impactos potenciais foram problematizadas questões relativas à potencial alteração na estrutura da comunidade biótica marinha por introdução de espécies exóticas associado ao trânsito de embarcações de apoio, impacto que pode interferir tanto em atividades de pesca artesanal e industrial, quanto em atividades de turismo e manejo de Unidades de Conservação. Em relação ao vazamento de óleo, as interações podem ocorrer abrangendo geração de expectativa devido a possíveis acidentes e até os efeitos em consequência de um evento acidental. As principais correlações e interferências destes impactos nos meios físico e biótico com desdobramentos para o meio socioeconômico são: interferências na pesca artesanal e industrial; interferências em atividades de turismo e lazer; limpeza de áreas afetadas com pressão sobre a infraestrutura portuária e de disposição final de resíduos; alterações na economia local e regional com aumento por demanda de comércio e serviços, variação do emprego, renda e arrecadação de impostos; a geração de expectativas na população local sobre eventuais acidentes com vazamentos de petróleo, perda de qualidade do ambiente marinho e potenciais perdas econômicas. A interferência na atividade pesqueira foi considerada mais crítica quando relacionada a acidentes com navios próximos à costa e às áreas de pesca artesanal.

Ainda com relação aos impactos sobre o meio socioeconômico, o Parecer Técnico nº 0260/2014 CGPEG/IBAMA havia solicitado que fossem apresentados esclarecimentos a questionamentos feitos pelo MPE-SP (Ofício nº 1.612/13-GAEMA-BS) decorrentes da preocupação com a influência da Etapa 2 do Pré-Sal no crescimento populacional dos municípios do litoral paulista.

A resposta da Petrobras se limitou a indicar que “entende que tais questionamentos poderão ser respondidos por meio do Projeto Plataforma da Sustentabilidade”.

Entende-se no entanto, que a implementação do projeto não exige a empresa consultora responsável pelo EIA de prestar os esclarecimentos solicitados, que visam a uma melhor compreensão dos impactos socioeconômicos do empreendimento. Reiteram-se, portanto, os questionamentos:

“O ofício cita (no questionamento 46) a Avaliação Ambiental Integrada – AAI elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para o litoral norte, segundo a qual “os cenários previstos de números populacionais em face a novos projetos de infraestrutura apontam para a ordem de 367.000 habitantes em 2025 [total dos 4 (quatro) municípios do litoral norte: Ubatuba, Caraguatatuba, São Sebastião e Ilhabela], e considerando o Pré-sal, da ordem de 387.000 habitantes na mesma perspectiva [2025]”; em seguida solicita (nos questionamentos 46, 53 e 54) que seja:

– indicado e justificado tecnicamente “que obras e investimentos relacionados ao Pré-sal (Bacia de Santos) justificariam este incremento de 20.000 habitantes adicionais” nos municípios do litoral norte;

– indicada “a projeção do percentual de crescimento da população dos municípios da Baixada Santista e Vale do Ribeira em função das atividades do Pré-sal e demais explorações petrolíferas para o ano de 2025”, especificando-se “os índices de aumento populacional previstos por municípios dessas duas regiões”;

– especificada por município “a percentagem de aumento da população ativa.”

A Petrobras deverá apresentar os esclarecimentos solicitados, justificando as estimativas de crescimento populacional e da população ativa devido à influência da Etapa 2 do Pré-Sal para cada município da área de estudo (e não apenas do litoral paulista).”

Resposta/Esclarecimento: Para que os dados da área de estudo possam ser comparáveis aos apresentados na AAI elaborada pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo para o litoral norte, é necessária elaboração de estudos específicos que compartilhem a mesma metodologia.